



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS
(DESENHISTA DE TOPOGRAFIA E MERENDEIRA) DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e demais legislações em vigor, torna público a seleção interna de apoio acadêmico para os cursos FIC/PRONATEC/CAVN/UFPB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada aos servidores ativos e aposentados do CCHSA e ao público externo.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional de apoio acadêmico para atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação-adjunto do PRONATEC e o(s) professor (es) responsável em ministrar o curso(s). Os bolsistas selecionados atuarão em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso ao qual está concorrendo, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que se servidor do CCHSA não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho neste Centro. O quantitativo de vagas e quadro de reservas consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária e turno dos cursos, especificados no ANEXO II.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Apoio acadêmico, bolsista, selecionado para o PRONATEC:

- a) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto.

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidores ativos e aposentados do CCHSA e público externo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos em cada função no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor ativo (professor), apresentar autorização do departamento da instituição, (ANEXO V) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- 4.4 No caso de servidor ativo e inativo (funcionário), apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO VII) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- 4.5. No caso de não servidor ativo e inativo do CCHSA, apresentar o termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IX).

5. DA SELEÇÃO – para o apoio acadêmico - Curso Desenhista de Topografia

- 5.1 A seleção de Apoio Acadêmico constará de Análise de Títulos, segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO IV.
- 5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae e ou Lattes, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Candidatos com nota inferior a 50 pontos na prova de títulos estará eliminado.
- 5.4 Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação em experiência profissional na área para qual está concorrendo;
 - b) Maior tempo de serviço no CCHSA.

6. DA SELEÇÃO para o apoio acadêmico – Curso Merendeira

- 6.1. A seleção para o apoio acadêmico no curso de merendeira constará de prova de títulos e prova prática.
- 6.2. A seleção para de Análise de Títulos, seguirá pontuação discriminada no quadro do Anexo III.
*O candidato que obtiver nota superior a 40 pontos na prova de títulos, estará classificado para a prova prática. Candidatos com nota inferior a 40 pontos na prova de títulos estará eliminado.
- 6.3 A prova prática para o curso de merendeira ocorrerá no CCHSA. O candidato irá receber da professora do curso uma receita para preparar em uma cozinha. Será pontuada a criatividade, habilidade com os ingredientes e materiais de cozinha, além da agilidade e de saber se expressar. A prova terá duração de 2 horas (9:00h às 11:00h, dependendo do número de classificados, poderá se estender no turno da tarde).
- 6.4 A classificação levará em conta a soma dos pontos da prova de títulos (com peso 4) mais os pontos da prova prática (peso 6), dividido por dez. O candidato com maior pontuação será aprovado.
- 6.5 Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação na prova prática
 - b) Maior pontuação em experiência profissional na área para qual está concorrendo;
 - c) Maior tempo de serviço no CCHSA.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas no dia 22 de agosto de 2012, no horário das 09h00min às 11:00h00min e das 14h30min às 17h00:00min, na secretaria do PRONATE/CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO VIII);
- Currículo Vitae ou Lattes com os documentos comprobatórios;

- No caso de servidor ativo e inativo (Professor), apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO V) a qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- No caso de servidor ativo e inativo (Funcionário), apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO VII) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- No caso de não servidor do CCHSA, apresentar o termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IX);
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

8.1 As vagas do encargo apoio acadêmico dar-se-ão conforme o Anexo I.

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pelo (s) professor (es) de cada curso de acordo com a demanda dos cursos e alunos, respeitando 50 % (cinquenta por cento) da carga horária máxima do curso estabelecida no Anexo II.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Apoio às Atividades acadêmicas R\$ 18,00 (dezoito Reais por hora)

10 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	20/08/2012
Inscrições	22/08/2012
Divulgação dos aptos a prova prática – curso merendeira	23/08/2012 – a partir das 08h00min
Prova prática – Curso Merendeira	23/08/2012 – das 14h00min às 17h00min podendo se estender por mais tempo, dependendo do número de aprovados
Divulgação do resultado dos aprovados	28/08/2012
Período de apresentação de recurso	28/08/2012 das 14h00min às 17h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	29/08/2012 - a partir das 08h00min
Resultado final	29/08/2012 - a partir das 14h00min

11 - O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE N° 72 de 20/12/2011.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Pronatec no CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
 PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
 PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo I – Apoio acadêmico - Quadro de vagas

Curso	Número de vagas	Quadro de reservas*	Formação Exigida	Carga horária Semanal
DESENHISTA DE TOPOGRAFIA	1	1	Licenciatura em Ciências Agrárias	Definida pelo(s) professor(es)
MERENDEIRA	1	1	Ensino Médio	Definida pelo(s) professor(es)

Anexo II – Carga horária e turno que serão ministrados os cursos – o candidato atuará em 50% do total do número de horas

Cursos	Carga Horária	Turno Seg a Sex	Início
DESENHISTA DE TOPOGRAFIA	160	Noite	15/8
MERENDEIRA	160	Noite	25/7



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo III - Critérios para julgamento de Títulos para Apoio acadêmico – Curso Merendeira

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1 . 1. Curso Técnico em Agroindústria	20 pontos	20 pontos
2 . Ensino médio	10 pontos	10 pontos
3. Experiência em ministrar cursos na área de alimentos e/ou merendeiras	10 pontos por certificado	10 pontos
4. Participação em palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa-redonda na área de alimentos	10 pontos por certificado	20 pontos
5. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósio e seminário na área de na área de alimentos	10 pontos por certificado	20 pontos
6. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de alimentos no CCHSA	10 pontos por projeto	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

Anexo IV - Critérios para julgamento de Títulos para Apoio Acadêmico – Curso DESENHISTA DE TOPOGRAFIA

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Licenciatura em Ciências Agrárias	30 pontos	30 pontos
2. Experiência como professor ou tutor da disciplina Topografia ou da disciplina Desenho e Topografia	25 pontos	25 pontos
3. Curso Técnico em Agropecuária	15 pontos	15 pontos
4. Ter ministrado palestra, curso de curta duração ou oficina na área de topografia	2,5 pontos por curso	10 pontos
5. Participação em cursos de capacitação profissional na área de topografia ou geoprocessamento	2,5 pontos por curso	5 pontos
6. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de topografia	2,5 pontos por projeto	5 pontos
7. Participação em Bancas de Concurso, Defesa de Tese, de Dissertação, de TCC ou de Defesa de Relatório de Curso Técnico	2,5 pontos por participação	5 pontos
8. Trabalhos científicos publicados em Revistas, Congressos, Simpósios ou Encontros na área de Topografia	1 ponto por trabalho	5 pontos
TOTAL		100 PONTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor

_____,
Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento

_____,
ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária semanal
1		
2		
3		
4		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, _____ de _____ de 2012.

Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos
do CCHSA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na
função de apoio acadêmico, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular
junto ao CCHSA de ___ horas, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho ____ horas, a desenvolver a função de apoio acadêmico no PRONATEC, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, ____ de _____ de 2012.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Apoio acadêmico curso:
--	------------------------

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Identidade: _____ Órg. Exp. _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____ Oper: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2012



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO – (Não servidor)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a
Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para atuarem nos
Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC,
assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de apoio acadêmico.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012

Assinatura do servidor